



**DECRETO Nº 7.224, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.900,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0034 – IGD PBF E IGD SUAS  
AÇÃO: 2.111 – IGD - BOLSA FAMÍLIA

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
Valor R\$ 2.900,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 873 Fonte: 02 2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

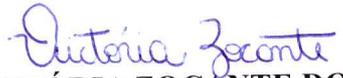
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de outubro de dois mil e vinte e dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo